



Ofício Circular nº. 151/2013-CMDCA

Londrina, 5 de dezembro de 2013.

Aos Conselheiros e às Conselheiras do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aos representantes de Entidades de Atendimento a Crianças e Adolescentes.  
Nesta.

**Assunto: *Convida para Reunião Extraordinária de 11 de dezembro de 2013 os representantes de Entidades interessadas na utilização do imóvel “Centro de Atendimento à Criança João Goulart” (Rua Luiz Modesto, nº. 490, Jardim Rui Barbosa), da Secretaria Municipal de Assistência Social.***

Prezados Senhores,  
Prezadas Senhoras,

O CMDCA – *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina*, no uso de suas atribuições, convida representantes de entidades e serviços das políticas de atenção à Criança e Adolescente interessados na utilização do imóvel “**Centro de Atendimento à Criança João Goulart**” (Rua Luiz Modesto, nº. 490, Jardim Rui Barbosa), da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **11 de dezembro de 2013, quarta-feira, às 8h30**, em primeira convocação, no auditório do Centro de Proteção às Crianças e Adolescentes - CREAS III, sito à **Avenida Rio de Janeiro, nº. 1288** (ao lado do Centro Público de Economia Solidária).

O objetivo dessa reunião consiste em divulgar a cessão de espaço físico já construído, para atendimento a crianças e adolescentes, a fim de que as instituições manifestem interesse em utilizar o imóvel para os serviços através da apresentação de projetos que contribuam para o cumprimento das políticas de atenção à criança e ao adolescente no Município de Londrina com base no ECA-Estatuto da Criança e Adolescente.

**As entidades, por meio de seus representantes, deverão manifestar seu interesse na referida reunião extraordinária, apresentando: a) a proposta do serviço a ser estabelecido no Imóvel; b) as atividades a serem desenvolvidas; c) o número de crianças a serem atendidas; d) quais as possibilidades de ampliação e, por fim, d) qual a data prevista para o início das atividades no local.**



Informamos ainda que as linhas prioritárias para o desenvolvimento das atividades serão: Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social, Mulher. As instituições proponentes, em caráter excepcional, poderão apresentar propostas contemplando outros objetos não dispostos nas linhas temáticas apresentadas, desde que relacionados com a Criança e Adolescente.

A Cessão do imóvel não inclui recursos financeiros para manutenção e utilização do espaço. Assim sendo, o proponente fica desde já ciente que o objeto é tão somente a cessão do imóvel, devendo arcar com todas as demais despesas referentes ao uso e manutenção.

Atenciosamente,

*Nanci Skau Kemmer de Moraes*

Presidente